

PROTOCOLO N.º 8.713.897-6/05

PARECER N.º 274/06

APROVADO EM 02/08/06

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fases I e II e Ensino Médio, presencial.

RELATORES: CARMEN LÚCIA GABARDO E ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

1 – A Secretaria de Estado da Educação encaminha pelo Ofício n.º 4218/05-GS/SEED, o protocolo em referência com incluso Parecer n.º da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo qual a Direção do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de São Miguel da Iguaçu — Ensino Fundamental e Médio, Município de São Miguel do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita autorização de funcionamento para Educação de Jovens e Adultos — Ensino Fundamental — Fases I e II e Ensino Médio, com implantação simultânea, a partir de 2006.

2 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental Fases I, II e Ensino Médio.
 - Regime de funcionamento:
 - forma presencial, organizada individual e coletivamente;
- preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.
- Regime de matrícula:
- para FASE I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
- para FASE II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.



Carga Horária:

- para o Ensino Fundamental Fase I: 1.200 (mil e duzentas)

horas;

- para o Ensino Fundamental Fase II: 1.200 (mil e duzentas)

horas;

para o Ensino Médio: 1.200 (mil e duzentas) horas.

• Modalidade de oferta: presencial.

• Freqüência: freqüência mínima de 75% da carga horária total prevista para cada disciplina na matriz curricular.

3 - Organização Curricular

Os conteúdos escolares estão organizados por área do conhecimento e disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto a seguir:

a) a Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;

- b) a Fase II do Ensino Fundamental, por disciplinas;
- c) o Ensino Médio, por disciplinas.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.



Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase I

TOTAL	1200	1440
da NATUREZA		
UDOS da SOCIEDADE e	1200	1440
MATEMÁTICA	4000	
ÍNGUA PORTUGUESA		
	nuras	horas/aula
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de
TOTAL DO		UIVA3
O DE IMPLANTAÇÃO: 1º SE	CURSO: 1440 H/A ou 1200 H	Simultânea
JNICÍPIO: São Miguel do Igu	açu N em/2006 FORMA CURSO: 1440 H/A ou 1200 H	RE: Foz do Iguaçu
TIDADE MANTENEDORA: (Soverno do Estado do Paraná	
	stadual de Educação Básica	
	AÇÃO DE JOVENS E AD INO FUNDAMENTAL — FA	

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II		
ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de	Educação Básica para Jovens e Adultos	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do	Estado do Paraná	
MUNICÍPIO: São Miguel do Iguaçu	NRE: Foz do Iguaçu	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006	FORMA: Simultânea	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 14	40 H/A ou 1200 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
INGUA PORTUGUESA	226	272
DUCAÇÃO ARTÍSTICA	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATÉMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
TOTAL	1200	1440



Matriz Curricular – Ensino Médio

MATRIZ CURRI	CULAR DC CURSO PARA	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
EN	ISINO MÉDIO	
ESTABELECIMENTO: Centro Estadual	de Educação Básica para Jovens e Adultos	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Esta	do do Paraná	
MUNICIPIO: São Miguel do Iguaçu	NRE: Foz do Iguaçu	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006	FORMA- Circultánea	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:	1440 H/A ou 1200 HORAS	

TOTAL	1200	1440
GEOGRAFIA	120	144
GEOGRAFIA	120	144
HISTÓRIA	120	144
BIOLOGIA	120	144
FÍSICA	120	144
QUÍMICA	186	224
MATEMÁTICA	54	64
DUCAÇÃO FÍSICA	54	64
ARTE	120	144
- PORTUGUESA E LITERATURA LEM - INGLÉS	186	224
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula

4 – A Instituição de ensino apresenta o sistema de avaliação às fls. 293 a 295.

5 - Corpo Docente

A Instituição de Ensino apresenta a relação de docentes e suas respectivas habilitações.

PROFESSOR	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Glaci Terezinha Ghellere	Professor de ensino de 1º Grau – 1ª a 4ª série - Projeto Logus	1ª a 4ª série
Beatriz Inês Sostisso	Pedagogia	1ª a 4ª série
Ivone Kestring Boaroli	Letras/Português	Língua Portuguesa – EF
Claudete Cassol Schons	Educação Artística	Educação Artística – EF/M
Maria Helena Barth	Português/Inglês e Respectivas Literaturas	Inglês – EF/M
Silvana Cristina Sehenen Alberton	Educação Física	Educação Física-EF



155.

PROFESSOR	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Del Castanhel Peron	Ciências/Hab.Matemática	Matemática-EF
Silvana Pugsley Maldonado	Ciências Biológicas Especialização em Psicopedagogia Educacional	Ciências-EF
Ana Edite Carrard Comunello	História, Geografia e OSPB	História-EF/M
Lenir Cerezer	Português/Inglês e Respectivas Literaturas	Língua Portuguesa-EM
Maria Helena Barth	Português/Inglês e respectivas Literaturas	Inglês
Claudete Cassol Schons	Educação Artística	Artes
Fabio Lazzereis	Educação Física Especialização em Educação Especial	Educação Física
Regina Schmitz	Ciências/Matemática	Matemática/Física
Adriana Maria Menegheti	Ciências Físicas e Biológicas/Matemática/ Química	Química
Nilce Mariko Matsuda	Ciências/Matemática/ Biologia	Biologia
Maria do Socorro Vital	Estudos Sociais/Geografia/História/ OSPB Especialização em EJA	História e Geografia

6 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 114 a

7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 167/05 (cf. fl. 319), do NRE de Foz do Iguaçu, constatou "in loco" a existência das condições mínimas para o regular funcionamento, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar adequado à Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização dos cursos em pauta.

II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1960/05-CEF/SEED, somos pela autorização de funcionamento do Ensino Fundamental - Fases I e II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de São Miguel do Iguaçu - Ensino Fundamental e Médio, Município de São Miguel do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2006.



Fica vedada a Avaliação de Apropriação de Conteúdos por Disciplina (AACD).

A autorização do curso terá validade por dois anos, a partir da data da publicação do ato autorizatório, devendo, após, submeter-se após esse período a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino.

Alerta-se que foi alterada pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 31 de janeiro de 2006, a nomenclatura da disciplina do Ensino Fundamental, de Educação Artística para Artes. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

O Ensino Religioso constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, devendo compor a matriz curricular, conforme o artigo 33 da Lei n.º 9394/96, com a nova redação dada pela Lei n.º 9475/97, e a Deliberação n.º 01/06-CEE.

Alerta-se ainda, que os docentes devem ter habilitação específica para atuar nos anos iniciais – Ensino Fundamental – Fase I.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 02 de agosto de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 02 de agosto de 2006.